

nível de Mestrado Profissional, exclusivamente para o primeiro semestre de 2026, para graduados em instituições de ensino superior reconhecidas, ou portadores de diploma do exterior revalidado por universidade pública brasileira, na forma da lei.

O presente edital trata da seleção para a Admissão de Alunos Especiais nos termos dos artigos 38 e 39 da Deliberação CEETEPS Nº 96, de 30 de outubro de 2023 - "Regimento para o Programa de Pós-Graduação - PPG em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional"; e dos artigos 38 e 39 da Deliberação CEETEPS Nº 97, de 30 de outubro de 2023 - "Regimento para o Programa de Pós-Graduação - PPG em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos", e de acordo com a Norma Interna UEPEP 005e/2024.

Define-se Aluno Especial como aquele que, sem estar regularmente matriculado como aluno de Mestrado no Programa de Pós-Graduação e sem garantia futura de admissão como aluno regular, tem a permissão de cursar e ser avaliado em disciplina isolada oferecida pelo Programa.

1. Curso, área de concentração, linha de pesquisa, disciplinas e vagas

1.1. Esse Edital se limita ao oferecimento de vagas para a modalidade de Aluno Especial, para os Programas de Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional e Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos, nas disciplinas destacadas conforme os quadros que seguem, e exclusivamente para cursar o 1º Semestre de 2026.

PPG em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional

Área de concentração: Educação e Trabalho

Modalidade: presencial

LINHAS DE PESQUISA	DISCIPLINAS	DIAS/HORÁRIOS 1º SEMESTRE DE 2026
LP1	Tecnologias Aplicadas à Educação Profissional	Terça-feira, das 8h30 às 12h30
LP1	Linguagens e Práticas em Educação Profissional	Terça-feira, das 13h30 às 17h30
LP2	Psicologia Social das Organizações e Gestão de Pessoas	Segunda-feira, das 8h30 às 12h30
LP2	Avaliação e Qualidade dos Sistemas Educacionais da Educação Profissional	Segunda-feira, das 13h30 às 17h30
LP3	História e Memória da Educação Profissional e Tecnológica	Quarta-feira, das 8h30 às 12h30
LP3	Políticas e Organização da Educação Profissional	Quarta-feira, das 13h30 às 17h30

PPG em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos

Área de concentração: Sistemas Produtivos

Modalidade: presencial

LINHAS DE PESQUISA	DISCIPLINAS	DIAS/HORÁRIOS 1º SEMESTRE DE 2026
LP1	Logística e Qualidade em Processos Produtivos	Quarta-feira, das 13h30 às 17h30
LP1	Otimização de Sistemas Produtivos	Quarta-feira, das 8h30 às 12h30
LP2	Tecnologias Digitais na Indústria e Serviços	Terça-feira, das 8h30 às 12h30
LP3	Gestão Ambiental de Sistemas Produtivos	Quinta-feira, das 8h30 às 12h30
LP3	Transferência de Tecnologia e Inovação	Quarta-feira, das 13h30 às 17h30

1.2. O número de vagas fica limitado a 5 (cinco) candidatos por disciplina, desde que a somatória de alunos regulares e especiais não ultrapasse 20 (vinte) alunos.

2. Requisitos

2.1. Diploma de Curso de Graduação de Instituições de Ensino Superior, devidamente registrado ou revalidado.

2.1.1. Serão aceitos Certificados Provisórios ou Declarações de Conclusão da Graduação de Instituições de Ensino Superior, constando a data da colação de grau e assinatura da Secretaria Acadêmica ou por meio de autenticidade eletrônica, desde que estes documentos sejam substituídos pelo Diploma de Curso de Graduação, devidamente registrado, até o final do respectivo semestre letivo. Essa substituição condiciona a emissão do Certificado de Aprovação da disciplina cursada.

2.1.2. Não serão aceitos diplomas emitidos no exterior sem a revalidação por universidade pública brasileira na forma da Lei.

2.2. Currículo Lattes atualizado (Anexo 1).

2.3. Carta de intenção com justificativa para cursar disciplina como Aluno Especial (Anexo 2).

3. Inscrições

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2. A inscrição deverá ser realizada no site pos.cps.sp.gov.br, no menu Processo Seletivo / Mestrado (*Stricto Sensu*) / Aluno Especial / Leia +.

3.2.1. O ato da inscrição se constituirá do preenchimento da Ficha de Inscrição em formato eletrônico e o envio (*upload*) no site dos documentos requeridos.

3.2.2. O candidato deverá selecionar o Curso de Mestrado Profissional e criar uma senha de acesso.

3.2.3. A Ficha de Inscrição deverá ter seu preenchimento completo e fidedigno.

3.3. O candidato deverá enviar pelo sistema, por meio de upload, os documentos citados abaixo, em formato digital, no site pos.cps.sp.gov.br, no menu Processo Seletivo/ Mestrado (*Stricto Sensu*) / Aluno Especial / Leia+, do dia 09 de fevereiro de 2026, até às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de fevereiro de 2026:

3.3.1. Foto em tamanho 3x4 (no formato JPG).

3.3.2. Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Cédula de identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Para estrangeiros, original do RNE, ou documento conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea "e" do Decreto nº 9.277/2018 (no formato JPG).

3.3.3. Frente e Verso do Diploma do Curso de Graduação de Instituições de Ensino Superior, devidamente registrado ou revalidado (no formato PDF). Na ausência do Diploma do Curso de Graduação (frente e verso), enviar Certificado Provisório ou Declaração de Conclusão da Instituição de Ensino Superior da qual o candidato cursou sua graduação

(no formato PDF), constando a data da colação de grau e assinatura da Secretaria Acadêmica ou por meio de autenticidade eletrônica.

3.3.4. *Currículo Lattes*, conforme preenchido e extraído no site do CNPq: www.lattes.cnpq.br, Plataforma Lattes, *Currículo Lattes* (no formato PDF).

3.3.5. Carta de intenção com justificativa para cursar disciplina como Aluno Especial, limitada a 4.000 caracteres, em formato PDF (ver Anexo 2).

3.3.6. Imagens capturadas por celular ou por câmeras fotográficas deverão estar recortadas, evidenciando apenas o documento solicitado.

3.4. A inscrição estará sujeita a deferimento pela Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa. Os deferimentos e indeferimentos serão publicados no site pos.cps.sp.gov.br, no menu Processo Seletivo / Mestrado (*Stricto Sensu*) / Aluno Especial / Leia+, a partir das 15 horas do dia 13 de fevereiro de 2026. As situações previstas para o indeferimento são:

3.4.1. Falta de algum documento em conformidade com o exigido.

3.4.2. Cópias dos documentos desfocadas e/ou ilegíveis.

3.4.3. Tentativa de envio por quaisquer outros meios que não o determinado neste edital.

3.4.4. Envio após as 23 horas e 59 minutos da data final estabelecida.

3.4.5. Não atendimento a quaisquer dos itens do processo de seleção.

4. Seleção

4.1. O Processo de Seleção para a Admissão de Aluno Especial se dará por classificação dos candidatos, estabelecida pelo Docente responsável pela disciplina em função da análise da carta de intenção e do Currículo Lattes fornecidos.

5. Divulgação dos resultados finais

5.1. A relação dos candidatos selecionados para a Admissão como Aluno Especial será divulgada no site pos.cps.sp.gov.br, no menu Processo Seletivo / Mestrado (*Stricto Sensu*) / Aluno Especial / Leia+, a partir das 15 horas do dia 27 de fevereiro de 2026.

5.2. Não serão acatadas solicitações de revisão dos resultados do Processo de Seleção para Aluno Especial.

6. Matrículas online

6.1. Os selecionados para a Admissão como Aluno Especial deverão requerer sua matrícula nos dias **03 e 04 de março de 2026**, sob pena de desclassificação, preenchendo a Requisição de Matrícula no site pos.cps.sp.gov.br, no menu Processo Seletivo / Mestrado (*Stricto Sensu*) / Aluno Especial / Leia+, realizando o envio (*upload*) dos seguintes documentos em complemento àqueles enviados na inscrição:

6.1.1. Certidão de Nascimento ou Casamento (se houver), atualizada com a última averbação.

6.1.2. Em sequência, deverá preencher os campos de Termo de Ciência e efetuar o comando gravar os Documentos Anexados.

6.2. A não efetivação da matrícula como Aluno Especial implicará em perda da vaga.

7. Das normas de funcionamento

7.1. Os Alunos Especiais deverão se submeter às mesmas condições de frequência e aproveitamento dos alunos regulares e farão jus, se aprovados, a um certificado de aprovação, histórico simples e ementa da disciplina.

7.2. A oferta de disciplina aos alunos especiais será gratuita.

7.3. As disciplinas possuem regime letivo semestral.

7.4. Não há possibilidade de trancamento de matrícula.

7.5. Não há abono de faltas, de acordo com Art. 57 da Deliberação CEETEPS nº 51, de 20/02/2019.

7.6. As atividades letivas do curso se darão em horário matutino e/ou vespertino em instalações designadas pela Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do CEETEPS.

7.7. Farão jus à aprovação na disciplina os alunos que:

7.7.1. Tiverem aproveitamento de aprendizagem na disciplina cursada de, no mínimo, nota 7 (sete).

7.7.2. Comprovarem frequência de pelo menos 75% na disciplina.

7.8. A desistência ou abandono da disciplina também implicará no desligamento da atividade de Aluno Especial.

7.9. O desligamento ainda se dará quando da:

7.9.1. Constatação, a qualquer tempo, de mais de 25% de ausências na disciplina.

7.9.2. O descumprimento de qualquer elemento do Regimento para o Programa de Pós-Graduação - PPG em "Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional"; ou do Regimento para o Programa de Pós-Graduação - PPG em "Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos".

8. Disposições Gerais

8.1. Todos os candidatos concorrem em igualdade de condições.

8.2. O Programa de Pós-Graduação se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

8.3. Será automaticamente excluído do Processo de Seleção para Admissão de Alunos Especiais o candidato que:

8.3.1. Não apresentar documentos solicitados.

8.3.2. Apresentar documentos com inexistência e/ou irregularidades, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por omissão da matrícula, acarretarão a exclusão do candidato do Processo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

8.4. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do CEETEPS.

8.5. Dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail: mestrado@cps.sp.gov.br.

8.6. A Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa fica localizada à Rua dos Bandeirantes, 169 - Bom Retiro - São Paulo - SP.

ANEXO 1: Currículo Lattes

São informações relevantes no Currículo Lattes (lattes.cnpq.br) para o Processo de Seleção:

1. Formação Acadêmica/Titulação;

2. Atuação profissional;

3. Atuação acadêmica;

4. Produções bibliográficas (artigos, livros, capítulos de livros, trabalhos em congressos etc.);

5. Produções técnicas (assessoria, consultoria, projetos, desenvolvimento de materiais, cursos de curta duração ministrados etc.);

6. Patentes e desenvolvimento de softwares.

ANEXO 2 - CARTA DE INTENÇÃO Mestrado - ALUNO ESPECIAL

FASE DE SELEÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2026

() Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional ou

() Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos

1) NOME COMPLETO:

2) CPF:

3) GRADUAÇÃO:

Curso Superior:

Instituição:

Ano de Conclusão:

Data da Colação de Grau:

4) ATIVIDADE PROFISSIONAL (INSTITUIÇÃO/EMPRESA - CARGO/FUNÇÃO):

5) DISCIPLINA PRETENDIDA (autorizada a inscrição em 1 (uma) disciplina):

6) JUSTIFIQUE O INTERESSE PELA DISCIPLINA PRETENDIDA (limitada a 4000 caracteres):

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO: DATAS IMPORTANTES

Processo de Seleção para a Admissão de Alunos Especiais - Programas de Mestrado Profissional em "Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional" e "Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos" do CEETEPS
1º Semestre de 2026

Inscrições	09 e 10 de fevereiro de 2026
Deferimento/Indeferimento das inscrições	13 de fevereiro de 2026
Análise de documentação feita pelos professores das disciplinas dos Programas de Mestrado	24 e 25 de fevereiro de 2026
Divulgação do Resultado Final	27 de fevereiro de 2026
Matrícula	03 e 04 de março de 2026
Início das aulas	09 de março de 2026

(Processo 136.00174752/2025-55)

UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO Nº 3411, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR GERAL DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com fundamento nos termos da Lei Federal 9394, de 20-12-1996 (e suas respectivas atualizações), na Resolução CNE/CEB 2, de 15-12-2020, na Resolução CNE/CP 1, de 5-1-2021, na Resolução SE 78, de 7-11-2008, no Decreto Federal 5154, de 23-7-2004, alterado pelo Decreto 8.268, de 18-6-2014, na Deliberação CEE 207/2022 e na Indicação CEE 215/2022 e, à vista do Parecer da Coordenadoria de Supervisão Educacional,

Resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos da seção IV-A da Lei 9394/96 e do item 1.6.1 da Indicação CEE 215/2022, o Plano de Curso do eixo tecnológico "Controle e Processos Industriais" (área tecnológica "Metalmeccânica") da Habilitação Profissional de Técnico em Mecânica, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Assistente Técnico de Processos Industriais.

Artigo 2º - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 12-12-2025.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS - GDS nº 4009/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/06/2024, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais técnicos e administrativos e, se for o caso, setoriais para os contratos firmados sob o âmbito de atuação da Coordenadoria Geral de Administração e Finanças, nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Geral.

Em cumprimento às exigências dispostas na Lei 14.133/2021 e, em especial, no Decreto nº 68.220/2023, ficam designados, para o oportuno contrato, pertinente ao Processo Eletrônico nº 136.00160671/2025-78, objeto: Bebedouro Elétrico Industrial, Ata de Registro de Preço nº 001/2025, os seguintes agentes públicos:

a. Gestor do contrato:

EDGAR FERMINO LIMA

CPF 223.140.048-09

Serviço de Gestão de Aquisição e Recebíveis

b. Substituto do Gestor do contrato:

ROSEMEIRE DE OLIVEIRA

CPF 089.853.318-09

Serviço de Gestão de Aquisição e Recebíveis

Ficam cientes, ainda, de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

Data e local.

RELAÇÃO DE FISCAIS

TITULARIDADE	CONTRATAÇÃO	CÓD./ESCOLA	NOME	CARGO
Titular	Quadro Permanente	039 - ETEC AUGUSTO TORTOLERO ARAÚJO	PATRICIA NAKANISHI SILVA HERSZKOWICZ	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO